

*Danone's  
Compliance Policies*

**CÓDIGO DE CONDUCTA  
DOS NEGÓCIOS  
DA DANONE**



**COMPLIANCE**

EVERY DAY WE GO FURTHER WITH YOU



# UMA INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DOS NEGÓCIOS DA DANONE



**Antoine de Saint-Affrique**  
CEO da Danone

Na Danone, promovemos um conjunto de valores e atitudes profundamente enraizados na identidade, valores e história da nossa Empresa: o projeto duplo e o One Planet One Health são mais do que simples palavras num papel, orientam a forma como nos comportamos e trabalhamos.

O Código de Conduta da Danone reflete os nossos valores e a nossa forte convicção de que as melhores empresas são aquelas que se desenvolvem na confiança, na integridade e no respeito por todas as partes interessadas. Funcionar com elevados padrões éticos é uma das principais condições para um crescimento verdadeiramente sustentável.

Cada colaborador da Danone é um embaixador da nossa empresa. A reputação da nossa empresa e das nossas marcas, bem como o nosso sucesso atual e futuro, depende de cada um de nós.

Este Código estabelece princípios e diretrizes de comportamento e é complementado pelas nossas políticas e regulamentos empresariais e locais. O nosso Código aplica-se a todos os colaboradores da Danone, em todo o mundo. É da responsabilidade de cada colaborador respeitar os princípios do Código, por isso, encorajamo-los a procurar aconselhamento ou a levantar questões ou preocupações em qualquer altura com o respetivo Gestor, departamento de RH e/ou jurídico a nível local ou global.



## ÂMBITO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA DANONE

Todos os colaboradores da Danone, bem como as respectivas subsidiárias e empresas controladas, devem seguir o Código de Conduta. As empresas nas quais a Danone possui uma participação conjunta ou minoritária devem cumprir os princípios equivalentes a este Código de Conduta sendo que também encorajamos os nossos clientes a adotar princípios semelhantes. Os parceiros empresariais devem cumprir o nosso Código de Conduta para parceiros empresariais.

Os colaboradores são informados sobre o Código de Conduta dos negócios ao serem contratados e são periodicamente lembrados destes princípios. O não cumprimento dos princípios deste Código de Conduta poderá resultar em medidas disciplinares, as quais poderão incluir, sem limitar-se, a rescisão do contrato de trabalho.

Além das políticas especificamente relacionadas ao cargo dos colaboradores, estes devem também familiarizar-se e cumprir outras políticas de Compliance da Danone, particularmente, a Política de Integridade, a Política da Concorrência, a Política de Privacidade dos Dados Pessoais e a Política de Sanções Econômicas. Informações adicionais sobre as responsabilidades dos colaboradores quanto a Compliance poderão ser encontradas no Compliance Framework.





## CUMPRIMENTO DA LEI

Todas as entidades e todos os colaboradores da Danone devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que operamos. Quando existirem diferenças entre um requisito legal e o nosso Código de Conduta ou as nossas Políticas de Compliance, devemos sempre aplicar o critério mais relevante.

## COLABORADORES

Na Danone, somos comprometidos a proporcionar um ambiente de trabalho seguro onde há respeito e igualdade de oportunidades para todos, incluindo os nossos processos de recrutamento, formação e desenvolvimento de carreira. Respeitamos os direitos humanos dos nossos colaboradores conforme definidos em convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, incluindo o direito de liberdade de associação. Estamos comprometidos a oferecer uma remuneração e horas de trabalho justas, com um equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal. Não toleraremos violência, atos de coação física e/ou psicológica, assédio, discriminação ou qualquer forma de trabalho forçado, involuntário ou infantil. Acolhemos a diversidade e encorajamos a comunicação aberta e o diálogo entre colaboradores e gestores, sendo esta uma parte fundamental do nosso espírito empresarial.

## CONSUMIDORES

Na Danone, baseamos o nosso sucesso na satisfação dos nossos consumidores e na qualidade dos nossos produtos. Respeitamos os mais elevados padrões de qualidade e segurança e cumprimos a legislação internacional, bem como as melhores práticas em termos de marketing justo e responsável e rotulagem rigorosa e clara. Reconhecemos e apoiamos o Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno da Organização Mundial de Saúde (“WHO”) e as resoluções relevantes subsequentes desta organização. Apoiamos a recomendação global de saúde pública da “WHO” que preconiza a amamentação exclusiva durante os seis primeiros meses de vida e a continuação da amamentação até aos dois anos de idade e depois disso, em combinação com a introdução segura de alimentos complementares.

## CLIENTES

Na Danone, pretendemos estabelecer relações justas e éticas com os nossos clientes com base em termos empresariais claros e respeitáveis. Sempre que estes não estiverem implementados, encorajamos os nossos clientes a adotar princípios empresariais equivalentes aos que se encontram definidos neste Código de Conduta.

## PARCEIROS COMERCIAIS

Para a Danone, “parceiros comerciais” são os nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes, distribuidores e agências de emprego. Comprometemo-nos a construir relações justas e éticas com os nossos parceiros comerciais baseadas em termos empresariais claros e honestos, cumprindo os princípios definidos no nosso Código de Conduta para parceiros comerciais e num processo justo de seleção.

## ACIONISTAS

Na Danone, seguimos as melhores práticas em termos de gestão empresarial e comunicação financeira. Comprometemo-nos a fornecer aos nossos acionistas informações precisas, oportunas, regulares e confiáveis sobre as atividades, o desempenho, as perspectivas e a estratégia da empresa. Cumprimos rigorosamente os requisitos de manutenção precisa dos registos e não permitimos qualquer atividade que possa ser interpretada como ou resultar na utilização abusiva de informações privilegiadas.



## COMUNIDADE

Na Danone, a nossa missão é levar saúde, através da alimentação, ao maior número de pessoas. Como parte desta missão, é fundamental o respeito e o diálogo com as comunidades em que trabalhamos. Esforçamo-nos para participar de forma responsável nas nossas comunidades e para ter um impacto positivo, não só através dos nossos produtos, como também através da nossa empresa e atividades sociais.

## CONCORRENTES

Na Danone, acreditamos e promovemos o princípio da concorrência justa e sem restrições. Não nos envolveremos em atividades anticoncorrenciais com ou contra os nossos clientes, parceiros comerciais ou concorrentes.

## MEIO AMBIENTE

Na Danone, nos comprometemos a respeitar e proteger o meio ambiente desenvolvendo a nossa atividade de forma sustentável. Controlamos e elaboramos relatórios sobre os nossos impactos ambientais e os minimizamos sempre que possível, nos esforçando sempre a fazer mais.

## GOVERNOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Danone não faz doações políticas empresariais. Participaremos no desenvolvimento de regulamentos ou de legislação enquanto empresa ou membro do setor e sempre que nos envolvermos em atividades de defesa será realizada de forma transparente e ética, visando os melhores interesses ao consumidor e com o objetivo de alcançar a meta de saúde pública.

## SUBORNO E CORRUPÇÃO

Na Danone, temos uma postura de tolerância zero a suborno e corrupção. Não é permitido a qualquer colaborador ou representante da Danone dar, oferecer ou receber um suborno nem qualquer outra vantagem imprópria para benefício comercial ou financeiro. Os presentes, hospitalidades, patrocínios e doações devem ser oferecidos em conformidade com os requisitos da Política de Integridade.



## CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem estar isentos de conflitos de interesses reais ou aparentes, em conformidade com a Política de Integridade. Os conflitos de interesses são situações que podem entrar em conflito, ou aparentar um conflito, com as responsabilidades do colaborador na Danone.

## CONFIDENCIALIDADE

Na Danone, levamos a confidencialidade e a cibersegurança a sério e todos os colaboradores estão obrigados a proteger as informações confidenciais e a propriedade intelectual da Danone. Devemos também proteger as informações confidenciais dos nossos consumidores, clientes e parceiros comerciais, bem como a respetiva propriedade intelectual a que possamos ter acesso como parte da nossa relação empresarial. É da responsabilidade de todos os colaboradores garantir que protegemos as nossas informações e dispositivos (por exemplo, computador portátil, smartphone, etc.) das ciberameaças e que operamos em conformidade com as nossas políticas de Cibersegurança e Informática.





## LAVAGEM DE DINHEIRO E FRAUDE

Na Danone, rejeitamos qualquer tentativa de utilização da nossa atividade para lavagem de dinheiro e apenas trabalhamos com clientes e parceiros comerciais legítimos. Temos igualmente uma postura de tolerância zero com fraudes (como roubo ou utilização indevida dos ativos da Danone, não cumprimento de políticas de viagens e despesas ou desvio de fundos).

## RESPEITO PELA PRIVACIDADE

Na Danone, é essencial o respeito pelos dados pessoais de todos aqueles com quem interagimos de modo a manter a confiança.

Por conseguinte, a Danone toma medidas para agir com total transparência e em conformidade com os requisitos das leis e regulamentos de privacidade dos dados dos países onde operamos, assim como para proteger estas informações de acordo com os requisitos de proteção de dados e a nossa Política de Privacidade dos Dados.

## POLÍTICA DE SANÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

Na Danone, estamos conscientes de que os governos e as organizações internacionais poderão impor sanções comerciais internacionais a países onde desenvolvemos nossas atividades, bem como aos indivíduos. Nos comprometemos a cumprir todos os requisitos relevantes das sanções comerciais internacionais.





Speak Up!

## DEVER DE COMUNICAR

Na Danone, queremos saber imediatamente sobre qualquer violação ou potencial violação do nosso Código de Conduta. Queremos também ser informados de qualquer comportamento ilegal, crime financeiro e qualquer atividade que coloque ou possa colocar em perigo o ambiente ou qualquer pessoa que trabalhe para a nossa empresa.

Os colaboradores e suas partes relacionadas são sempre encorajados a discutir quaisquer preocupações que possam ter, diretamente com o ponto de contato relevante na Danone (como o Gestor imediato, o Gestor de RH, Financeiro, Compliance ou o Gestor de Relacionamento com o Cliente).

Contudo, se os colaboradores ou nossas partes relacionadas preferirem comunicar uma preocupação confidencial através de outro meio, temos também disponível uma ferramenta dedicada à comunicação chamada de DANONE ETHICS LINE [[www.danoneethicsline.com](http://www.danoneethicsline.com)]. Esta ferramenta também poderá ser utilizada de forma totalmente anônima, se desejado.

Não haverá retaliações contra qualquer pessoa que comunique uma preocupação genuína. Todos os casos serão adequadamente investigados e, sempre que forem verificadas violações, serão tomadas as medidas apropriadas.

Caso queira reportar uma preocupação  
confidencialmente via Danone Ethics Line, acesse

[www.danoneethicsline.com](http://www.danoneethicsline.com)



**COMPLIANCE**

EVERY DAY WE GO FURTHER WITH YOU



# ANEXO I COMPLIANCE BRASIL

Conheça abaixo o time de Compliance da Danone Brasil, que é responsável por dirimir quaisquer dúvidas envolvendo Compliance e as regras contidas neste documento.

## CONHEÇA O NOSSO TIME



Camilo Wittica  
General Secretary



Michelle Calfa  
Gerente Sr.



Nicoli Silva  
Estagiária



Giovanna Cozzetti  
Analista Sr.

**Canal de Comunicação:**  
[compliance.comunicacao@danone.com](mailto:compliance.comunicacao@danone.com)

**Canal de Denúncias:**  
[www.danoneethicsline.com](http://www.danoneethicsline.com)

## FIQUE POR DENTRO!

### LEI ANTICORRUPÇÃO

O programa de Compliance da Danone está em conformidade com a Lei anticorrupção brasileira nº 12.846/2013.

### VEDAÇÃO À CORRUPÇÃO

Na Danone, é proibido qualquer ato lesivo à Administração Pública. Também é proibido qualquer tipo de concessão de vantagem indevida para qualquer terceiro, incluindo oficiais do governo.

### RESPONSABILIDADES

Qualquer desvio de conduta cometido por um terceiro também estará sujeito a aplicação da legislação vigente e a punições previstas em seus respectivos contratos de prestação de serviços.

## INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Potenciais descumprimentos às regras deste documento devem ser reportados ao time de Compliance.

Cada caso deve ser investigado, sendo que o prazo recomendado para a conclusão da investigação de casos de baixa complexidade é de até 90 dias, e de alta complexidade de até 180 dias.

Os funcionários da Danone eventualmente envolvidos em investigações internas, fiscalizações e investigações realizadas por órgãos públicos deverão colaborar plenamente com as investigações e fiscalizações.

Eventual descumprimento deste documento é punível, conforme a Política de Consequências da Danone, e isso se aplica a funcionários de todos os níveis hierárquicos.

As regras contidas neste Código de Conduta não se aplicam a terceiros que prestem algum tipo de serviço à Danone, já que nesse caso não há vínculo trabalhista. Todavia, os terceiros declaram colaborar com as investigações, assim como todos os funcionários da Danone.

